



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO

PORTARIA Nº 015/2005.

Dispõe sobre conversão de
licença-prêmio a Servidora da
Câmara Municipal de Caçu-GO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelas Resoluções nºs 05/94 e 04/99, em seu Art. 5º, §§ 1º e 3º,

RESOLVE:

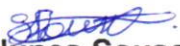
Art. 1º - Nos termos do Art. 12, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 58, da Lei Municipal nº 1005/94, de 08 de junho de 1994, com respaldo nos pareceres do TCM e do IBAM, converter a licença-prêmio por assiduidade, não gozada, adquirida no período de 07-01-1991 a 07-01-1996, da servidora Jucivanda Aparecida Maia Silva, referência EF-7, de provimento efetivo.

Parágrafo único – Sobre o salário base, do cargo efetivo, em razão da dobra legal, será computado o percentual de 20% (vinte por cento), discriminando a referida verba sob a denominação de conversão de licença prêmio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 17 dias do mês de maio de 2005.


Ver. **Sebastião Nunes Sousa**
PRESIDENTE